



Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000
Site: www.japaraiba.mg.leg.br / E-mail: camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TOMADAS DE CONTAS.

Matéria:

Anteprojeto de Lei n.º 06/25 que "Cria o Projeto Conservador das Águas e autoriza o executivo a prestar apoio financeiro aos proprietários rurais e dá outras providências".

Histórico:

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Japaraíba encaminhou a estas Comissões, para análise e emissão de parecer, cópia do Anteprojeto de Lei acima descrito, bem como a justificativa que acompanha o mesmo.

Fundamentação:

O presente Anteprojeto de Lei, de autoria do Vereador Célio Batista de Sousa, visa criar, em âmbito Municipal, o Projeto Conservador das Águas, com a finalidade de criar mecanismos legais para a conservação, uso racional e recuperação dos recursos hídricos, reconhecendo a água como essencial à vida, meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável do país.

Ressalta o autor da proposta que "a conservação das águas não é apenas uma necessidade ecológica, mas, uma responsabilidade ética, social e econômica, sendo que, em face ao crescente aumento da demanda por água potável, do desperdício sistêmico e da contaminação dos mananciais, torna-se urgente a implementação de políticas públicas que assegurem a proteção das nascentes, rios, córregos e demais corpos d'água, com foco na sustentabilidade e na segurança hídrica para as presentes e futuras gerações."

Ressalta, por fim, que "a proposta visa promover a educação ambiental sobre o uso sustentável da água e o fortalecimento da cooperação entre entes públicos e privados na gestão dos recursos hídricos".

Primeiramente há de se destacar que se trata a presente proposta apenas de um Anteprojeto, não caracterizando "criação de despesa", por parte do Legislativo.

Ademais, como Anteprojeto de Lei, a proposta obedece aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e juridicidade nas proposições, não apresentando nenhum vício de ordem formal ou material, e não encontrando impedimentos para sua votação em plenário.



Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000
Site: www.japaraiba.mg.leg.br / E-mail: camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

Pela mesma razão, exaramos parecer para que a presente proposta seja votada em Plenário.

CONCLUSÃO:

DIANTE do exposto, pela **Juridicidade, Legalidade, Constitucionalidade e aprovação** do Anteprojeto de Lei nº 06/2025.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS:


Mardem Braga de Oliveira
Presidente


José Ronaldo de Melo
Relator


Eliana Aparecida Lopes Andrade
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:


Aurélio Martins dos Santos
Presidente


Mardem Braga de Oliveira
Relator


Sebastião José Lopes
Membro